



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.864 DE 09 DE MARÇO DE 2020  
(Projeto de Lei nº 006/2020, de autoria do Vereador Paulo Silas Condi Cardoso, subscrito pelo Edil Antonio Carlos Brighenti Filho)

**INSTITUI A SEMANA DO DEFICIENTE FÍSICO NO  
MUNICÍPIO DE ARIRANHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de dezembro de cada ano como a “SEMANA DO DEFICIENTE FÍSICO” no Município de Ariranha/SP.

Art. 2º - O Executivo poderá, na referida semana, realizar eventos em comemoração ao Dia do Deficiente Físico, tais como:

I – Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pelo auxílio e contribuição à causa do Deficiente Físico em Ariranha;

II – Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o deficiente;

III - Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a causa do deficiente físico, buscando soluções para minimizar as dificuldades rotineiras por eles experimentadas;

IV – Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da causa em torno do deficiente físico.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 09  
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO